



01 de novembro de 2011

004/2011-DN

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 042/2017-DP, de 26 de julho de 2017

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

**Ref.: Sistema de Registro de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) – Alteração.**

A BM&FBOVESPA informa a alteração do requisito de Capacitação Financeira para o acesso ao Sistema de Registro de Cédula de Crédito Imobiliário (RCI), estabelecido no Ofício Circular 056/2010-DP, de 15/12/2010, que passará a ter a seguinte redação:

### **3. Capacitação financeira**

Será exigido da instituição participante Patrimônio Líquido mínimo de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Renda Fixa, Câmbio e Derivativos, pelos telefones (11) 2565-7255/4042.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero  
Diretor Executivo de Produtos e Clientes

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária.